



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 02 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7.511/2019**, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE IDOSOS, GESTANTES, PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA SOBRE TODOS OS ASSENTOS DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG

RELATÓRIO

A Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7.511/2019**, que dispõe sobre a preferência de idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sobre todos os assentos do transporte público do município de Pouso Alegre – MG, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa cabe especificamente, nos termos do art. 71-A, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo estimular que utilizar o transporte público a se conscientizarem que, mesmo que os assentos sinalizados estejam ocupados, os demais assentos também são de preferência para os idosos, gestante ou com crianças de colo e pessoas com deficiência. É uma de forma de estimular a gentileza e o respeito ao próximo.

18:04 20/08/2019 10:56:51 CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **7511/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2019.

Leandro Moraes
Relator

Wilson Tadeu Lopes
Presidente

Rafael Abolafio
Secretário